

DECRETO Nº 6749/89
de 12 de julho de 1989

N.º 669 de 14/07/89

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
213.730,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 213.730,00 (duzentos e treze mil, setecentos e trinta cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.16	Programa de Erradicação do Analfabetismo - PROMAN
10.16 - 08452132.380	Manutenção do Ensino
10.16 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 200.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
14.10	Departamento de Esporte e Lazer
14.10 - 08462242.160	Serviços Técnicos Especializados
14.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 13.730,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

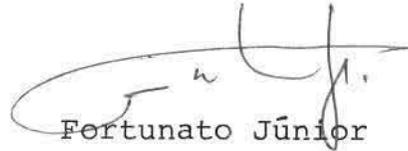
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de julho de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6749/89 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

